



PORTARIA Nº 01/2026

Dispõe sobre a Concessão do Gozo de Férias do servidor **ALTAIR MARCOLINO DA SILVA**, Assessor Jurídico, acumulado com a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário e dá outras providencias.

O **Presidente da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 26, parágrafo único, Inciso XXXVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, e:

CONSIDERANDO: a necessidade do interesse público da administração da Câmara Municipal, em manter os serviços do Assessor Jurídico designado para acompanhar e assessorar os membros da Comissão de Finanças e Orçamento nos procedimentos da tramitação do julgamento da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, Exercício 1996, em tramitação neste Poder Legislativo Municipal, **além da confiabilidade em seu assessoramento nas gestões e nos atos da Mesa Diretora;**

CONSIDERANDO: a Cota Jurídica concluindo pela legalidade das férias acumulado com a conversão de 1/3(um terço) em abono pecuniário solicitada pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **ALTAIR MARCOLINO DA SILVA**, servidor efetivo no exercício do cargo de provimento comissionado de Assessor Jurídico, Nível PLC. 1, suas férias regulamentares relativa ao exercício de 2024/2025, acrescido do pagamento de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos, para gozo normal, a partir de **05 de janeiro do corrente ano**.

Art. 2º - CONVERTER, em razão das necessidades do serviço público e requerimento do servidor, um terço das férias concedida no caput do artigo 1º desta portaria, 10(dez) dias, em abono pecuniário de férias, período de 05 a 15 de janeiro do corrente ano, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 442/2020, datada de 16/06/2020.

Art.3º - Determinar ao setor de pessoal e contábil da Câmara Municipal, cumprir com o disposto **no artigo 2º desta Portaria**, procedendo com o pagamento do abono pecuniário de férias da servidora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2026.


JOSÉ EDSON FERREIRA
-PRESIDENTE-